

PORTARIA Nº 01/2021/GAB-SEMUSS

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dayler Júlio Borges Monteiro, Secretário Municipal de Saúde de Salinópolis, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Salinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela Municipalidade, em atenção ao art.15, §8º e art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a função **FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO** durante o pedido de suas exigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Art. 2º - A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão a comissão de recebimento e fiscalização, no caso das aquisições de bens e produtos e contratos de empresas, através do sistema de registro de preços.

- 1- **RUTE MARIA DE CASTRO MOURA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG: 3469303 e CPF: 620598902-68;
- 2- **PAULA CAROLINE B. MONTEIRO**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG: 6040947 e CPF: 000482482-23;
- 3- **DAVI JOSÉ DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, servidor público municipal, portadora do RG: 2135824 e CPF: 426005962-91.

Art. 3º - Nos contratos administrativos oriundos de modalidades licitatórias que não tenham sido realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, o fiscal de contrato será nomeado por ato próprio.

Art. 4º- Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normalidades constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º- Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário, em 07/10/2021

Dayler Júlio Borges Monteiro
CRF/Pa: 6460
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2021

Registrado e Publicado

Em 07/10/2021